



Ofício nº 186/2026/SEMEEC/LZ

Caarapó-MS, 16 de março de 2026.

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Caarapó – MS

Sr. João Paulo Farias da Silva

Ao

Vereador Moacir Baratelli



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

RECEBIDO EM

23 / 03 / 2026

João Paulo Farias da Silva
Secretaria

Assunto: Encaminhamento de informações sobre análise do PCCR da Educação

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 038/CM/03/2026 e à Indicação nº 050/2026, apresentamos informações sobre as providências adotadas por esta Secretaria em relação ao estudo do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica do Município de Caarapó.

Informamos que, conforme Resolução/SEMEEC nº 022/2026, de 13 de março de 2026, foi criada a Comissão Central de Análise e Contribuições do PCCR, composta por servidores da SEMEEC e representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, bem como subcomissões temáticas, com representantes de cada categoria profissional da rede municipal, incluindo motoristas de transporte escolar e ajudantes gerais escolares, para análise detalhada das contribuições e proposições.

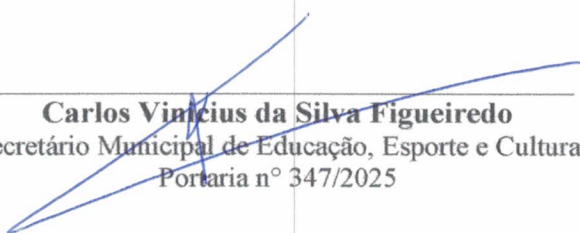
As subcomissões possuem o prazo de 60 dias para apresentação de documentos oficiais contendo suas contribuições à Comissão Central, que, por sua vez, terá outros 60 dias para análise, compilação e encaminhamento à Administração Municipal, totalizando um prazo máximo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.



Dessa forma, reiteramos que o estudo da elevação de nível dos cargos de Motorista de Transporte Escolar e Ajudante de Serviços Gerais, bem como demais proposições relativas à valorização profissional, será analisado no âmbito da Comissão e Subcomissões designadas, garantindo a participação das representatividades pertinentes e a observância das normas legais e regimentais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos a colaboração e interesse do Legislativo Municipal no processo de valorização dos profissionais da educação.

Atenciosamente,



Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria n° 347/2025



RESOLUÇÃO/SEMEEC Nº 022/2026, de 13 de março de 2026.

“Dispõe sobre a designação da Comissão e Subcomissões de Análise e Contribuições do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica – PCCR, do município de Caarapó-MS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/2025, de 23 de junho de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Análise e Contribuições do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica – PCCR, do município de Caarapó – MS, os seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e do Sindicato Municipal dos trabalhadores em Educação – SIMTED:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Katia Cilene Duarte da Cruz	022.971.331-97	Presidente
Juliana Rubim	921.357.571-87	Vice-Presidente
Elizângela do Nascimento Silva Pimenta	824.351.971-87	Membro
Maria de Fátima da Silva Pais	562.000.561-53	Membro
Míria de Lima Gaudioso	002.769.041-50	Membro
Rosangela Ramos Baratella	834.421.031-34	Membro
Ana Márcia da Silva Trilha	518.274.501-00	Membro
Zeni Ramires Lemes	001.756.691-63	Membro
James Gotardi Castilho	017.161.251-54	Membro

Art. 2º. Designar para compor as Subcomissões de Análise e Contribuições do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica – PCCR, do município de Caarapó – MS, os seguintes representantes:

I – Representantes dos Professores da Educação Infantil

- Vanessa Maria Lanziani
- Naila de Souza Penze

II – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental I

- Daiana Soares Rolin Maesta
- Fabiana Coimbra Delavalentina
- Nilton Ferreira Lima

III – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental II

- Ana Paula Vasconcellos



- Lázaro Vera

IV – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos

- Sindi Kaessa Souza da Silva
- Anderson da Silva Araújo
- Rodinei Ramires Marques
- Ana Paula da Silva Barros Costa

V – Representantes dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil

- Raquel Carlos de Souza
- Sueli Aparecida Azevedo dos Santos

VI – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

- Andreia da Silva Matos
- Katiana Barbosa de Carvalho

VII – Representante dos Professores de Atendimento Educacional Especializado – AEE

- Sonia Aldá

VIII – Representantes dos Agentes Administrativos Escolares

- Jéssica Galbim Gonzales
- Ana Cristina Duarte Silva

IX – Representantes dos Inspectores de Alunos

- Katiuci Ajala Brunel
- Angela Danielly Godoy Chagas

X – Representantes dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADI/Monitor

- Jaqueline Pereira Santos
- Irina Soares de Oliveira Bueno
- Kamila Lohayne de S. Silva Herculano
- Ana Paula Paiva Campos

XI – Representante dos Instrutores de Informática

- Geigyson Mendonça Ribeiro

XII – Representante dos Agentes de Merenda Escolar

- Angela Maria Dias Barbosa Silva

XIII – Representantes dos Agentes de Limpeza Escolar

- Rute Bezerra Costa
- Tatiane Bispo da Costa

XIV – Representante dos Ajudantes Geral Escolar

- Josiane da Silva Souza

XV – Representantes dos Servidores Readaptados

- Marileuza de Souza do Carmo
- Claudineia da Silva Alencar Avelar

XVI – Representantes do Poder Legislativo Municipal

- Edson Montanhere Baratella

XVI – Representantes dos Motoristas de Transporte Escolar

- Wendeley Campos
- Luís Carlos Dias Vieira



XVI – Representantes da Equipe Multidisciplinar

- Regiane Alves Souza
- Telma Oliveira Molina

Art. 3º. Fica definido que as Subcomissões de Análise e Contribuições do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica – PCCR, terão o prazo de 60 dias para apresentação de documento oficial, com as contribuições das representatividades, à Comissão Central, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º. Fica definido que a Comissão Central de Análise e Contribuições do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica – PCCR, terá o prazo de 60 dias, após a data de entrega de documento das Subcomissões, para análise, compilação e apresentação de documento oficial, com as contribuições das mesmas, a serem encaminhadas à Administração Municipal.

Parágrafo único: O prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Análise e Contribuições do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à Educação Básica – PCCR será de 120 dias, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 13 de março de 2026.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria nº 347/2025

Publicado: Diário Oficial da Assomasul
Nº _____ na data ____ / ____ / ____
Pág. _____

Assinatura